



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0178/2023

Em, 12 de junho de 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O PROGRAMA "ADOTE UMA CARTINHA E PRESENTEIE UMA CRIANÇA CARENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cabo Frio – RJ, o programa "Adote uma cartinha e presenteie uma criança carente".

§1º O presente programa será desenvolvido através de parceria conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Assistência Social;

§2º As secretarias supramencionadas promoverão na rede municipal de ensino junto aos alunos o desenvolvimento e o recolhimento das cartinhas, devendo as mesmas serem entregues junto a Secretaria de Assistência Social até o dia 01 de outubro de cada ano, ou primeiro dia útil subsequente.

§ 3º A cartinha deverá ter apenas 1(um) pedido de brinquedo com 1(um) pedido alternativo, em caso de impossibilidade do primeiro, devendo ser devidamente identificada com o nome da criança e 1 (um) contato telefônico.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Assistência Social promoverão junto a iniciativa privada e demais interessados a adoção das cartinhas das crianças carentes, e promoverão através de solenidade preferencialmente no dia das crianças a entregas dos brinquedos sempre divulgando anualmente a data para solenidade de entrega.

Art. 2º A criança que não se enquadrar no requisito carente junto as Secretarias responsáveis, terá sua cartinha enviada aos seus pais que poderão optar por presentear a criança no dia da solenidade.

Parágrafo Único - Para definição de criança carente deverão ser tomadas em consideração as informações junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como o cadastros das informações sociais junto ao CRAS vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A entrega dos brinquedos arrecadados poderá ser entregue diretamente na casa das crianças com as cartinhas adotadas ou em evento previamente marcado.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O programa adote uma cartinha tem como objetivo principal atender, dentro do possível, aos pedidos de presentes das crianças em situação de vulnerabilidade social. Além de estimular a redação de cartas manuscritas pelas crianças, a campanha dissemina valores como a solidariedade.

A instituição do presente programa significa, mais do que simplesmente presentear uma pessoa que você não conhece, significa levar esperança e alegria para aqueles que mais precisam. Por vezes, os pedidos são tão singelos e custam tão pouco para nós, que não imaginamos a transformação que eles causam na vida de quem os recebe.

Desta forma, conto com a aprovação do presente projeto de lei.